



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 83.320

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.047, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em instituição financeira e correspondente bancário, armários escaninhos ou cofres para guardar pertences de clientes antes das portas giratórias.

PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

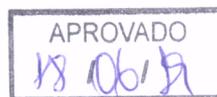
Tal espectro abrange esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

“O presente projeto de lei complementar visa prever armários escaninhos com chave ou cofres individuais com senha antes das portas giratórias de entrada em instituições financeiras e correspondentes bancários, para que os clientes possam guardar seus pertences, evitando constrangimentos desnecessários.

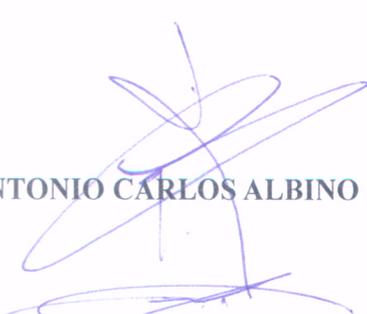
Esta propositura vai ao encontro de anseios populares, pois muitas pessoas sentem-se constrangidas e ofendidas por serem obrigadas a exibir todos os seus pertences aos seguranças antes de passar pela porta giratória. (...)”.

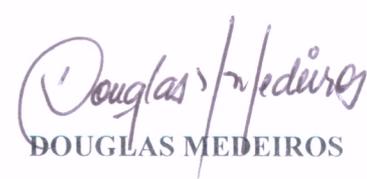
Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 11-06-2019.



PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS ALBINO - “Albino”


DOUGLAS MEDEIROS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA


VALDECI VILAR - “Delano”